

Relatório de Gestão de Riscos



3º TRIMESTRE 2019

SUMÁRIO

1. Introdução	2
1.1. Apresentação.....	2
2. Aspectos Qualitativos da Estrutura de Gestão de Riscos	2
2.1. Gestão Integrada de Riscos.....	2
2.1.1. Objetivo	2
2.1.2. Premissas básicas.....	3
2.2. Apetite de Risco	3
3. Risco de Mercado.....	5
3.1. Tratamento	5
4. Risco de Liquidez.....	6
4.1. Tratamento	6
5. Risco Operacional.....	6
5.1. Tratamento	6
5.2. Mensuração e Cálculo do Capital	7
6. Plano de Continuidade de Negócios	8
7. Risco de Crédito	9
7.1. Tratamento	9
7.2. Mensuração e Cálculo do Capital	9
8. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	10
8.1. Definição	10
8.2. Exposição por Fator de Risco (FPR).....	11
8.3. Exposição no Trimestre.....	12
8.4. Adicional de Capital Principal	12
9. Gestão de Capital.....	13
9.1. Estrutura	13
9.2. Plano de Capital	14
10. Risco Socioambiental	15
10.1. Processo de Gerenciamento do Risco Socioambiental	15
11. Considerações Finais.....	17
Lista de Abreviaturas.....	18

1. Introdução

1.1. Apresentação

Em 31 de outubro de 2013 o Banco Central do Brasil divulgou a Circular nº 3.678 que dispõe sobre informações referentes à gestão de riscos, apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e apuração do patrimônio de referência (PR) alinhado às novas regras de capital. Esta circular revoga a circular nº 3.477 a partir de junho de 2014.

Em 21 de agosto de 2017, entrou em vigor a Resolução CMN 4.557 que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e de capital. Destacam-se na resolução a implementação de uma estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos, os requerimentos para definição da Declaração de Apetite por Riscos (RAS, do inglês "Risk Appetite Statement") e do programa de teste de estresse, a constituição de Comitê de Riscos e a indicação, perante o Banco Central do Brasil, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO), com atribuição de papéis, responsabilidades e requisitos de independência. A Oliveira Trust está aderente às melhores práticas de gerenciamento de riscos e capital previstas na Resolução 4.557, de forma que não possui impactos significativos decorrentes da sua adoção.

2. Aspectos Qualitativos da Estrutura de Gestão de Riscos

2.1. Gestão Integrada de Riscos

2.1.1. Objetivo

O processo de gestão de riscos na Oliveira Trust tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos em sua atividade, visando maximizar os retornos de seus acionistas, com redução da volatilidade nos resultados, contando, para isso, com controles internos eficazes e racionalização dos processos e recursos disponíveis. A competitividade existente no setor obriga as instituições a desenvolverem processos mais eficazes, com rígidos controles internos, capazes de adequar os níveis de risco aos resultados desejados. Esse gerenciamento é de fundamental importância para o alcance dos objetivos e metas de nossa instituição, garantindo a continuidade normal de suas atividades, oferecendo segurança aos acionistas, subsidiando o processo decisório e proporcionando o retorno desejado nas operações, produtos e serviços, contribuindo ainda para permitir a otimização da relação risco/retorno na Oliveira Trust.

Os riscos que fazem parte da gestão integrada da Oliveira Trust são os seguintes:

- Risco Operacional
- Risco de Liquidez
- Risco de Mercado
- Risco de Crédito
- Risco Socioambiental

2.1.2. Premissas básicas

Objetivando a mitigação dos riscos a que a Oliveira Trust está exposta em função de suas atividades, operações, produtos e serviços, destacam-se as seguintes premissas básicas:

- A Oliveira Trust não possui carteira de negociação e a política de investimentos é fundamentada em aplicações financeiras em títulos ou ativos considerados de baixo nível de risco de perda, tendo um perfil conservador, não sendo prática da Empresa, investimento em títulos de renda variável ou em qualquer ativo considerado de médio ou alto grau de risco de perda financeira.
- As aplicações em títulos públicos ou privados são carregadas com recursos líquidos próprios da instituição;
- A Oliveira Trust respeita e monitora continuamente os limites de concentração e diversificação determinados pelo Banco Central do Brasil.

2.2. Apetite de Risco

Em 28 de dezembro de 2018 a Oliveira Trust revisou sua política de apetite de risco, estabelecida e aprovada pela Diretoria.

A Oliveira Trust pretende manter-se em posição de destaque no setor financeiro brasileiro, atuando preponderantemente no mercado nacional, por meio de um modelo de negócios que combina atividades de Administração de Fundos estruturados, Serviços Qualificados (Custódia, Controladoria e Escrituração), Agente Fiduciário e Trustee/Agente de Garantias. Todas as decisões estratégicas tomadas pela Diretoria são pautadas no Código de Ética, buscando assegurar balanço sólido e rentabilidade consistente, proporcionando geração de valor aos acionistas, bem

como contribuindo para o desenvolvimento sustentável, dentro dos limites de risco estabelecidos.

Para os diversos tipos de riscos, sendo estes mensuráveis e não mensuráveis, a Oliveira Trust estabeleceu controles, observando:

- **Solvência:** manter um nível adequado de capital, inclusive na visão prospectiva, para fazer face a perdas inesperadas, situações de estresse e oportunidades de negócios, em atendimento às exigências regulatórias e garantindo a solidez da Organização.
- **Rentabilidade:** remunerar seu capital de forma sustentável, buscando atender à expectativa de remuneração de seus acionistas em relação aos riscos assumidos em seus negócios.
- **Liquidez:** manter fontes de captações de baixo custo e adequada para garantir uma estrutura de caixa compatível com o porte das suas obrigações, assegurando a sobrevivência em cenários adversos.
- **Crédito:** alinhar as exposições às diretrizes estratégicas, com limites específicos estabelecidos de maneira independente e com os riscos mapeados, mensurados e classificados quanto à probabilidade e impacto.
- **Mercado:** alinhar as exposições às diretrizes estratégicas, com limites específicos estabelecidos de maneira independente e com os riscos mapeados, mensurados e classificados quanto à probabilidade e impacto.
- **Operacional:** mitigar os riscos operacionais relacionados a fraudes, corrupção, violações intencionais de requisitos legislativos ou regulamentares, bem como mitigar falhas humanas ou processuais na realização das atividades de suporte e de negócios.

O acompanhamento do apetite se dá por meio de processos e controles, onde os gestores são informados quanto às exposições a riscos e a respectiva utilização dos limites vigentes.

3. Risco de Mercado

Define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma Instituição financeira, inclui operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

3.1. Tratamento

A gestão de risco de mercado segue a segregação das operações em Carteira de Negociação e Carteira de Não Negociação, de acordo com os critérios gerais estabelecidos pela Resolução nº 4.557 e Circular nº 3.354.

As ferramentas e parâmetros utilizados nessa abordagem levam em consideração, entre outros fatores, a diversificação de riscos e limites máximos de exposição.

A Oliveira Trust, durante o período, obteve um somatório das parcelas RWA_{CAM} , RWA_{JUR} , RWA_{COM} e RWA_{ACS} abaixo do limite de R\$ 3.000.000,00 e abaixo de 0,05 do PR.

A Oliveira Trust procede ao constante gerenciamento do risco de mercado a que está exposta, identificando, mensurando, avaliando, monitorando, mitigando e controlando os riscos associados.

A estrutura da Oliveira Trust para o gerenciamento do risco de mercado é compatível com a natureza de nossas operações, respectiva complexidade e exposição ao risco.

A Oliveira Trust atua de forma conservadora em relação à exposição a esse risco e o seu Patrimônio de Referência está enquadrado nos limites legais.

Não houve exposição relevante nem variações significativas sobre a posição do capital próprio da Oliveira Trust, estando o risco de mercado dentro dos limites exigidos pelo BACEN.

4. Risco de Liquidez

Define-se risco de liquidez como a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar com suas obrigações esperadas e inesperadas, de curto, médio e longo prazo, inclusive as decorrentes de vinculações de garantias sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

O conhecimento e o acompanhamento deste risco são cruciais, sobretudo para que a Instituição possa liquidar as operações em tempo hábil e sem perdas.

4.1. Tratamento

A Oliveira Trust administra seu fluxo de caixa, com vistas a mensurar exposições ao risco de liquidez, observando ainda a:

- A confecção dos fluxos de caixas considerando todos os investimentos;
- Existência de padrões mínimos de liquidez, pré-estabelecidos pela Diretoria;
- Existência de balanço de ativos, passivos, moedas, com prazos, taxas, etc.;
- Realização de testes de estresse e cenários.

O risco de liquidez da instituição está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria. A instituição apresenta um colchão de liquidez, aplicados em Operações Compromissadas, que proporciona honrar seus compromissos.

5. Risco Operacional

Define-se risco operacional como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

5.1. Tratamento

A Política de Risco Operacional (RO), da Oliveira Trust tem como objetivo definir diretrizes para a implantação e implementação de uma estrutura de gerenciamento

do risco operacional, a disseminação da cultura de controles internos e a gestão desse risco, em todos os níveis hierárquicos da instituição, estabelecendo ainda atribuições e responsabilidades para cumprimento dos objetivos e metas traçados pela Diretoria. O gerenciamento de risco operacional está estruturado para:

- Identificar, mensurar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar o risco operacional;
- Documentar e armazenar as informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;
- Elaborar relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional;
- Realizar testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados;
- Elaborar e disseminar a política de gerenciamento de risco operacional em todos os níveis hierárquicos da instituição, estabelecendo papéis e responsabilidades, inclusive para os prestadores de serviços terceirizados;
- Assegurar condições de continuidade normal das atividades para limitar graves perdas decorrentes de risco operacional;
- Implementar, manter e divulgar o processo estruturado de comunicação e informação.

5.2. Mensuração e Cálculo do Capital

A circular nº 3.640, em vigor desde outubro de 2013, estabelece novos critérios de apuração da parcela de ativos ponderados pelo risco relativa ao cálculo de capital requerido para risco operacional (RWA_{OPAD}) mediante abordagem padronizada. Em janeiro de 2014 entrou em vigor a circular nº 3.675 que complementa a circular anteriormente citada e introduz algumas modificações, tais como: a possibilidade de exigir a utilização de indicador básico em caso de correção ou aprimoramento da Abordagem.

Adicionalmente, está mantido o cálculo semestral do valor da exposição RWA_{OPAD} com informações relativas às datas base 30 de junho e 31 de dezembro.

A abordagem de cálculo de capital para risco operacional utilizada pela Oliveira Trust é a metodologia do indicador básico (BIA – *Basic Indicator Approach*).

O método do indicador básico determina que a instituição possua capital para o risco operacional equivalente a uma porcentagem de 15% (denominada alfa) sobre o valor da média anual do resultado bruto positivo dos três anos precedentes. Esta metodologia parte do princípio de que, quanto maior o resultado bruto de uma transação, maior será o seu risco operacional e, portanto, propõem a utilização de um fator que corresponde a 15% do resultado bruto médio dos últimos três anos como o valor a ser alocado para cobertura de risco operacional.

6. Plano de Continuidade de Negócios

O objetivo da Oliveira Trust é garantir a continuidade do negócio através de processos escritos e representados graficamente no Plano, dando suporte caso ocorra alguma falha nos sistemas gerencias ou nas instalações gestoras. Através de ações preventivas visa prover a empresa de procedimentos, controles, responsabilidades e regras, garantindo na íntegra a continuidade das operações.

O PCN é um documento onde estão definidas as responsabilidades estabelecidas pela organização para atender a eventual emergência e contém informações detalhadas sobre as ações a serem desenvolvidas na área de gestão de recursos.

O plano tem por finalidade informar, treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais. O PCN aborda dois aspectos diferentes. O primeiro está vinculado à recuperação de dados em caso de desastres, focado na recuperação de informações armazenadas em software e equipamentos eletrônicos. O segundo informa como é possível diagnosticar os eventos que podem afetar o funcionamento de uma organização e estabelecer alternativas para que as operações não sejam interrompidas.

É estabelecida no documento a criação de um único plano contendo uma sequência de ações contra cada ameaça considerada em cada um dos processos do negócio, definindo em detalhes os procedimentos a serem executados em estado de contingência.

O Plano de Continuidade de Negócios (PCN) da Oliveira Trust define as responsabilidades de cada membro da equipe envolvida com o acionamento da contingência e os procedimentos a serem executados para retornar a normalidade. Visa ainda definir um plano de recuperação e restauração das funcionalidades dos

ativos afetados que suportam os processos do negócio, possui descrição da recuperação e restauração das funcionalidades, restabelecendo o ambiente e as condições originais de operação e propicia treinamento aos funcionários, através de simulações de cenários de exposição de riscos, tornando-os aptos para procederem às orientações.

7. Risco de Crédito

Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados, desvalorização, redução das remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deter

7.1. Tratamento

A gestão do risco de crédito da Oliveira Trust tem como objetivo atender o disposto na Resolução n.º 4.557, emitida pelo Banco Central do Brasil em 23 de fevereiro de 2017, que determinou a implementação de estrutura de gerenciamento do risco de crédito compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcionais à dimensão da exposição ao risco de crédito das instituições.

A política de gestão de risco de crédito tem como objetivo a identificação, mensuração, controle e mitigação do risco de crédito, através de monitoramento integrado e contínuo desse risco, buscando garantir a integridade e a qualidade dos ativos, adequação dos níveis de Patrimônio de Referência (PR) aos riscos assumidos, níveis adequados de riscos e controles e previsibilidade de perdas, contribuindo para o equilíbrio do lucro da instituição e para a consecução dos objetivos e metas pré-estabelecidos.

7.2. Mensuração e Cálculo do Capital

A parcela do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWA_{CPAD}), de que trata a Resolução nº 4.193, de 2013, deve ser igual ao somatório dos produtos das exposições pelos respectivos Fatores de Ponderação de Risco (FPR).

Para a apuração da parcela RWA_{CPAD} , considera-se exposição:

- I - a aplicação de recursos financeiros em bens e direitos e o gasto ou a despesa registrados no ativo;
- II - o limite de crédito não cancelável incondicional e unilateralmente pela instituição;
- III - o crédito a liberar em até 360 dias;
- IV - a prestação de aval, fiança, coobrigação ou qualquer outra modalidade de garantia pessoal do cumprimento de obrigação financeira de terceiros;
- V - qualquer adiantamento concedido;
- VI - a garantia depositada em sistemas de liquidação de câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação e não apartada do patrimônio da entidade depositária; e
- VII - a participação em fundos de garantia de liquidação de sistemas de liquidação de câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação.

As circulares do Banco Central do Brasil nº 3.644, 3.652, 3.679 e 3.696 estabeleceram novos critérios para cálculo da parcela do capital referente a risco de crédito.

8. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

8.1. Definição

De acordo com a Resolução CMN 4.193, para fins do cálculo dos requerimentos mínimos e do adicional de capital principal, deve ser apurado o montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), obtido pela soma das seguintes parcelas:

$$RWA = \overset{\text{Risco de Crédito}}{RWA_{CPAD}} + \overset{\text{Risco de Mercado}}{RWA_{CAM} + RWA_{JUR} + RWA_{COM} + RWA_{ACS}} + \overset{\text{Risco de Operacional}}{RWA_{OPAD}}$$

- RWA_{CPAD} = parcela relativa às exposições ao risco de crédito;
- RWA_{CAM} = parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial;
- RWA_{JUR} = parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros, cupons de juros e cupons de preços e classificadas na carteira de negociação;

- RWA_{COM} = parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (*commodities*);
- RWA_{ACS} = parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação;
- RWA_{OPAD} = parcela relativa ao cálculo de capital requerido para o risco operacional.

Contas	Setembro/2018	Dezembro/2018	Março/2019	Junho/2019	Setembro/2019
Compatibilidade do PR c/ Grau de Risco dos Ativos, Passivos e Compensação					
<i>Ativos Ponderados por Risco (RWA)</i>	77.746.406,38	75.990.007,77	90.880.495,31	91.125.429,50	106.755.426,21
<i>PR Mínimo para o RWA</i>	6.705.627,55	6.554.138,17	7.270.439,62	7.290.034,36	8.540.434,10
<i>Capital Principal</i>	11.677.005,02	3.579.646,16	13.601.893,28	10.647.144,75	16.219.146,41
<i>Margem de Capital Principal</i>	8.178.416,73	7.204.098,60	9.512.270,99	6.546.500,42	11.415.152,23
<i>ICP</i>	15,02%	13,98%	14,97%	11,68%	15,19%
<i>PR Nível 1</i>	11.677.005,02	10.623.648,95	13.601.893,28	10.647.144,75	16.219.146,41
<i>Margem PR Nível 1</i>	7.012.220,64	6.064.248,48	8.149.063,56	5.179.618,98	9.813.820,84
<i>IN1</i>	15,02%	13,98%	14,97%	11,68%	15,19%
<i>Patrimônio de Referência (LB)</i>	11.677.005,02	10.623.648,95	13.601.893,28	10.647.144,75	16.219.146,41
<i>Margem Patrimônio de Referência (LB)</i>	4.971.377,47	4.069.510,78	6.331.453,66	3.357.110,39	7.678.712,31
<i>Índice de Basileia (IB)</i>	15,02%	13,98%	14,97%	11,68%	15,19%
<i>Rban</i>	0,00	0,00	0,00	67.050,60	0,00
<i>Margem Patrimônio de Referência + Rban</i>	3.513.632,35	2.644.698,13	4.059.441,28	1.011.924,05	5.009.826,65
<i>Índice de Basileia (Mínimo 11%)</i>	15,02%	13,98%	14,97%	11,68%	15,19%
RWA_{CPAD}	3.319.513,68	1.561.276,11	1.936.769,47	2.185.050,67	3.306.199,01
RWA_{OPAD}	74.405.722,85	74.405.722,85	88.926.781,33	88.926.781,33	97.914.023,20
Limite de Imobilização					
<i>Índice de Imobilização (Limite de 50%)</i>	4,20%	4,42%	3,25%	4,58%	4,34%
<i>Ativo Permanente</i>	557.488,06	584.585,38	543.686,88	578.899,62	794.207,25
<i>Ajustes prudenciais deduzidos do PR registrados no ativo permanente</i>	67.261,32	115.054,56	102.294,25	91.618,84	91.012,15
<i>Patrimônio de Referência para Limite de Imobilização</i>	11.677.005,02	10.623.648,95	13.601.893,28	10.647.144,75	16.219.146,41
<i>Limite (50% do PR_LI)</i>	5.838.502,51	5.311.824,48	6.800.946,64	5.323.572,38	8.109.573,21
<i>Situação da Instituição</i>	490.226,74	469.530,81	441.392,63	487.280,78	703.195,10
<i>Margem</i>	5.348.275,77	4.842.293,66	6.359.554,01	4.836.291,60	7.406.378,11

8.2. Exposição por Fator de Risco (FPR)

Exposições por FPR	30/09/2018	31/12/2018	31/03/2019	30/06/2019	30/09/2019
20%	54.102,19	48.917,72	54.552,14	79.284,91	62.107,59
50%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100%	3.265.411,49	1.512.358,39	1.882.217,33	2.105.765,76	3.244.091,42
150%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	3.319.513,68	1.561.276,11	1.936.769,47	2.185.050,67	3.306.199,01

8.3. Exposição no Trimestre

Exposições	3º Trim/2019
Julho	3.006.049,42
Agosto	3.167.769,33
Setembro	3.306.199,01
Média no Trimestre	3.160.005,92

8.4. Adicional de Capital Principal

Conforme requerido pela Resolução CMN 4.193 e pelas Circulares BACEN 3.768 e 3.769, a partir do primeiro trimestre de 2016 entra em vigor o Adicional de Capital Principal. O valor detalhado de suas parcelas é apresentado a seguir:

Adicional de Capital Principal (ACP)	Setembro/2018	Dezembro/2018	Março/2019	Junho/2019	Setembro/2019
Adicional de Conservação de Capital Principal	1.457.745,12	1.424.812,65	2.272.012,38	2.278.135,74	2.668.885,66
Adicional Contracíclico de Capital Principal	-	-	-	-	-
Adicional Sistemico de Capital Principal	-	-	-	-	-

Conforme requerido pela Circular BACEN 3.769, maiores detalhes da parcela de ACP_{contracíclico} são apresentados a seguir. Entre eles destacam-se o montante RWA relativo às exposições ao risco de crédito do setor privado não bancário, o valor percentual do adicional ACP_{contracíclico} para as principais jurisdições e respectivas datas de acionamento e vigência dessa parcela.

Adicional de Capital Principal (ACP)	RWA⁽¹⁾	ACCP⁽²⁾	Data de Anúncio	Data de Vigência
Brasil	3.244.091,42	0,00%	out/15	jan/16

⁽¹⁾ parcela do montante RWA relativa às exposições ao risco de crédito ao setor privado não bancário nas jurisdições relevantes

⁽²⁾ valor para o percentual do adicional contracíclico de capital principal nas jurisdições relevantes

9. Gestão de Capital

A Oliveira Trust possui estrutura de Gerenciamento de Capital de acordo com as melhores práticas de mercado e em integral atendimento à Resolução CMN 3.988 de 20 de junho de 2011.

9.1. Estrutura

A estrutura, monitoramento e a execução da política de Gerenciamento de Capital da Oliveira Trust, encontram-se na Política de Gerenciamento de Capital, que define a metodologia e o processo de gestão, responsabilidades e o armazenamento de informações, além do processo de divulgação que garante a transparência das atividades de gerenciamento.

A estrutura de Gerenciamento de Capital da Oliveira Trust compreende papéis e responsabilidades que permitem o adequado gerenciamento de risco. Para tanto, está composta pelas áreas de Contabilidade, Compliance e Diretoria.

O processo de Gerenciamento de Capital da Oliveira Trust compreende o processo contínuo de:

- I - monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II - avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e
- III - planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

A estrutura de Gerenciamento de Capital da Oliveira Trust prevê:

- I - mecanismos que possibilitem a identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive aqueles não cobertos pelo PRE;
- II - políticas e estratégias para o gerenciamento de capital claramente documentadas, que estabeleçam mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela instituição;
- III - plano de capital abrangendo o horizonte mínimo de três anos;
- IV - simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de estresse) e avaliação de seus impactos no capital; e
- V - relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a diretoria;

9.2. Plano de Capital

A Oliveira Trust possui um plano de Capital compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e a dimensão de sua exposição a riscos.

O plano de Capital abrange um horizonte mínimo de 03 (Três) anos e compreende os seguintes itens:

- I - ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- II - projeções dos valores de ativos e passivos, bem como das receitas e despesas;
- III - metas de crescimento ou de participação no mercado; e
- IV - política de distribuição de resultados.

A revisão do plano de capital é anual.

Periodicamente, a área de Compliance gera relatórios acerca da adequação do capital que são enviados ao Diretor responsável pelo Gerenciamento de Capital e para os demais membros da Diretoria. Tais relatórios contemplam simulações de eventos severos e condições extremas de mercado, avaliando seus impactos no capital.

10. Risco Socioambiental

A Oliveira Trust entende risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas em suas operações e/ou para suas partes interessadas decorrentes de danos ambientais e/ou sociais.

10.1. Processo de Gerenciamento do Risco Socioambiental

O processo de gerenciamento de risco socioambiental permite que os riscos sejam previamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados, o que se faz necessário em face da complexidade dos produtos financeiros e do perfil de atividades da Oliveira Trust.

O processo é pautado:

- Na adoção de rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental em suas atividades e operações.
- Na documentação e armazenamento das informações referentes às perdas associadas ao risco socioambiental pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação.
- Na identificação e avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos na criação e lançamento de novos produtos e serviços, inclusive os impactos no risco de imagem/reputação.
- No desenvolvimento de procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.
- No estabelecimento de critérios e mecanismos específicos para atividades econômicas com maior de causar danos socioambientais.

Com o objetivo de dimensionar a exposição de risco das Partes Interessadas, e cultivar internamente os critérios de melhores práticas, a Oliveira Trust utiliza como método de classificação a Categorização Socioambiental de Setores, cujos dados são disponibilizados pela Corporação Financeira Internacional (“IFC”, na sigla em inglês). Conforme quadro abaixo:

A	Alto Potencial de gerar Impactos Socioambientais Negativos
B	Médio Potencial de gerar Impactos Socioambientais Negativos
C	Baixo Potencial de gerar Impactos Socioambientais Negativos

11. Considerações Finais

A Oliveira Trust procede ao constante gerenciamento do risco a que está exposta, identificando, avaliando, monitorando e controlando os riscos associados.

Não houve por parte do Banco Central do Brasil, no terceiro trimestre de 2019, nenhuma restrição ou limites para nossas operações.

A estrutura da Oliveira Trust para o gerenciamento do risco é compatível com a natureza de nossas operações, respectiva complexidade e exposição ao risco. A Oliveira Trust atua de forma conservadora em relação aos tipos de riscos a que está exposta e o seu Patrimônio de Referencia está enquadrado nos limites legais.

A unidade executora da atividade de auditoria interna é segregada e não há sobreposição de funções.

A Oliveira Trust continuará com a manutenção do procedimento de alternativas com cenários menos favoráveis (testes de estresse).

A Diretoria, mantém a aprovação e revisão, anualmente, da Política da Gestão do Risco, ajustando-a quando cabível.

Não houve exposição relevante nem variações significativas sobre a posição do capital próprio da Oliveira Trust, estando sob controle, os riscos que a instituição está exposta.

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2019.

Felipe Gomes L. de Moraes

Coordenador de Compliance

Carlos Henrique C. Sismil

Diretor

Lista de Abreviaturas■ **A**

ACP – Adicional de Capital Principal

■ **B**

BACEN – Banco Central do Brasil

BIA – *Basic Indicator Approach*

■ **C**

CDB – Certificado de Depósito Bancário

CMN – Conselho Monetário Nacional

■ **F**

FPR – Fator de Ponderação de Risco

■ **P**

PCN – Plano de Continuidade de Negócios

PR – Patrimônio de Referência

■ **R**

R_{BAN} – Capital para cobertura do risco das exposições sujeitas à variação de taxas de juros das operações não classificadas na carteira de negociação

RWA – Ativos Ponderados pelo Risco

RWA_{CPAD} = parcela relativa às exposições ao risco de crédito

RWA_{CAM} = parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial

RWA_{JUR} = parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros, cupons de juros e cupons de preços e classificadas na carteira de negociação

RWA_{COM} = parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (commodities)

RWA_{ACS} = parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação

RWA_{OPAD} = parcela relativa ao cálculo de capital requerido para o risco operacional

RO – Risco Operacional